



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014

Ano II - Edição nº 00159 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F35CB0FE61FD3C08342DF4CDAB468D69

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Decreto n.º 263/2014
- Portaria 002/2014
- Portaria 003/2014
- Errata N.º 01/2013. Tomada de Preços 005/2013
- Portaria SME N.º 004/2014
- Portaria SME N.º 005/2014
- Portaria SME N.º 006/2014

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 263/2014

“Exonera, a pedido, o servidor efetivo que abaixo indica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento de exoneração feito pelo servidor Manoel Ferreira Cordeiro, para apenas 01 (um) dos seus dois vínculos funcionais, qual seja, a **Matrícula n.º 1704**,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, com efeitos retroativos à data indicada em seu requerimento, o servidor Manoel Ferreira Cordeiro, do cargo de provimento efetivo de Professor, vinculado à Matrícula n.º 1704.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de apurar o *quantum* e providenciar o pagamento das verbas rescisórias a que fizer jus o ex-servidor.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 12 de fevereiro de 2014.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 002/2014

“Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Município de Uauá, Estado da Bahia.

Art. 2.º A referida Comissão será composta pelos seguintes nomes:

- a) Marlene Ribeiro Cardoso – Articuladora;
- b) Raphaela Loiola da Silva – Secretaria Municipal de Educação;
- c) Juliane Nascimento Saturnino – Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Geisabel Lima Silveira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;
- e) Silvonei Gonçalves dos Santos – Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente;
- f) Indira Ferreira Cardoso – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- g) Jaqueline da Silva Cardoso – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

h) Luani Iwani Cordeiro Silva – Conselho Tutelar;

i) Joana Dias de Santana – Organizações da Sociedade Civil com experiência na área de promoção e defesa dos Direitos da Infância e da Adolescência (Clube de Mães);

j) Ednalvo Oliveira Dias Júnior – Adolescente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 13 de Fevereiro de 2014.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 003/2014

“Dispõe sobre a concessão de alvarás para liberação de uso de bem público em festejos particulares, bem como dos serviços permissionados, no âmbito do município de Uauá”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º A concessão de alvará para liberação de uso de bem público, mas precisamente nas realizações de festas particulares em ruas, praças e jardins públicos, deverá se dá através de requerimento encaminhado ao Setor de Tributos deste município, que remeterá ao Chefe do Poder Executivo para decidir sobre a possibilidade de liberação ou não do respectivo alvará.

Parágrafo único: O processo de alvará de autorização deverá ser atuado com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento e devidamente instruído com descrição minuciosa da forma como a área será utilizada, sob pena de indeferimento do processo e inviabilização do referido evento.

Art. 2.º. A concessão de alvará para a realização de serviços permissionados no âmbito do município, em se tratando de veículos, deverá se dá através de requerimento encaminhado ao Setor de Tributos, acompanhado da documentação veicular.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: Em se tratando de requerimento em nome de terceiro que não o dono do veículo, o pedido deverá vir acompanhado de autorização do proprietário.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 13 de Fevereiro de 2014.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

ERRATA N.º 01/2013

A Prefeitura Municipal de Uauá-Ba, por meio do Presidente da COPEL, no uso de suas atribuições, em decorrência da Tomada de Preços 005/2013, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de construção e ampliação de UBS - Unidade Básica de Saúde, nos Distritos de Caldeirão do Almeida e Lagoa do Pires e Povoado de Poço do Vieira, no interior deste Município, conforme PROPOSTAS CADASTRADAS Nº 13492241000113016 (Caldeirão do Almeida), Nº 13492241000113012 (Poço do Vieira) e Nº 13492241000113013 (Lagoa do Pires), Nº 13492241000113011 / FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao contrato, Extrato de Contrato e Ordem de Início de Serviços, publicado no Diário Oficial do Município | Ano II - Edição nº 00149, quarta-feira, 15 de janeiro de 2014; no Diário da União - Seção 3, Nº. 10, quarta-feira, 15 de janeiro de 2014; e no Jornal Correio, página 15, quarta-feira, 15 de janeiro de 2014, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:

"Nº do Contrato: 067/2014".

"Extrato de Contrato Nº. 067/2014".

"Ordem de Início de Serviços nº 067/2014".

Leia-se:

"Nº do Contrato: 251/2014".

"Extrato de Contrato Nº. 251/2014".

"Ordem de Início de Serviços nº 251/2014".

Uauá-Ba, 17 de fevereiro de 2014.

Pedro Morais Ribeiro

Presidente COPEL

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



PORTARIA SME Nº 004/2014

“Dispõe sobre as decisões acerca dos requerimentos das GEAP’s para o ano letivo de 2014.”

O **Secretário de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, com base nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelas Leis n.ºs 431 e 432/2010, bem como pelo Decreto n.º 200/2013, e acolhendo na íntegra os pareceres jurídicos exarados acerca dos requerimentos,

RESOLVE:

Art. 1.º Deferir o requerimento de GEAP do professor abaixo relacionado, devendo incidir o percentual concedido na matrícula indicada:

Matrícula	Professor	Nível	Percentual
2541	Roberson Cardoso Vieira	II	15%

Art. 2.º Indeferir, o primeiro por não ter completado o interstício legal, e os demais por inobservância do prazo do art. 6º do Decreto nº 200/2013, os requerimentos de GEAP dos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Professor
202	Fabiana Oliveira Cardoso
2487	Manoel Ferreira Cordeiro
460	Ana Cristina Damasceno Silva
1800	Lucicleide Gonçalves de Oliveira Morais
636	Wania Barros da Cruz
2136	Cíntia Fabiana Gonçalves Ribeiro

“O Mestre da Vida conseguia encontrar ouro escondido na lama.”

Augusto Cury

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seeducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



2136	Cíntia Fabiana Gonçalves Ribeiro
1799	Leidijane Souza dos Santos
2839	Tânia Calixto de Souza
2532	Isenilde Gonçalves da Silva
2794	Maria das Dores Rodrigues

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2014.

Jadisson Oliveira de Moraes
Secretário Municipal de Educação

“O Mestre da Vida conseguia encontrar ouro escondido na lama.”

Augusto Cury

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



PORTARIA SME Nº 005/2014

“Dispõe sobre as decisões acerca dos requerimentos de promoção funcional por nível para o ano letivo de 2014.”

O **Secretário de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, com base nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelas Leis n.ºs 431 e 432/2010, bem como pelo Decreto n.º 198/2013, e acolhendo na íntegra os pareceres jurídicos exarados nos que foram indeferidos,

RESOLVE:

Art. 1.º Deferir, com efeitos financeiros a partir da data do protocolo de cada requerimento, a promoção funcional por nível dos professores abaixo relacionados:

NOME	C.H.	PROTOCOLO	MAT.	PROMOÇÃO
Maria Glauciete Ribeiro de Moraes	20	28/11/2013	2806	Especial para Nível I
Fabiana de Souza Gomes	20	28/11/2013	2822	Especial para Nível I
Iolanda Ferreira da Silva Dias	20	11/11/2013	2457	Nível I para Nível II
Diãna Gomes de Matos	20	05/11/2013	2521	Nível I para Nível II
Vanessa Cristina da Silva Almeida	20	27/11/2013	645	Nível I para Nível II

Art. 2.º Indeferir a promoção funcional por nível dos professores abaixo relacionados:

NOME	C.H.	MATRÍCULA
Maria Glauciete Ribeiro de Moraes	20	2806
Fabiana de Souza Gomes	20	2822

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2014.

Jadisson Oliveira de Moraes
Secretário Municipal de Educação

“O Mestre da Vida conseguia encontrar ouro escondido na lama.”

Augusto Cury

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seeducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



PORTARIA SME Nº 006/2014

“Fixa o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas em 2014 para os servidores da Secretaria Municipal de Educação não integrantes do magistério público municipal, e dá outras providências.”

O **Secretário de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, considerando a necessidade de se fixar o quantitativo máximo de licenças-prêmio também para os servidores da Secretaria Municipal de Educação que não integram o magistério público municipal, para fins de observância ao art. 104 da Lei n.º 59/92,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar em 01 (uma) e 09 (nove) o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano de 2014 para os servidores não integrantes do magistério municipal, para conversão em pecúnia e fruição, respectivamente, sendo:

- a) A única conversão em pecúnia no primeiro semestre; e
- b) 04 (quatro) fruições no primeiro semestre e 05 (cinco) no segundo.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2014.

Jadisson Oliveira de Moraes
Secretário Municipal de Educação

“No berro do bode e do carneiro, a esperança do Nordeste brasileiro”.